



**Dispõe sobre o concurso de monitoria de 2024 para a disciplina SFP00118 – Sociologia da Educação I**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 A Faculdade de Educação, pelo Departamento de Fundamentos Pedagógicos, SFP, no uso de suas atribuições previstas nas normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD nas instruções de serviço para o Programa de Monitoria de 2024, torna público o Concurso de Monitoria para o ano de 2024, sob sua responsabilidade.

1.2 O número de vagas do presente concurso, o título do projeto, a disciplina, os professores orientadores registrados e requisitos se encontram estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

**QUADRO 1**

| Número de vagas          | Título e código do projeto   | Disciplinas vinculadas ao projeto   | Professor orientador   | Requisito   |
|--------------------------|--|-------------------------------------|------------------------|---|
| 1 vaga (ação afirmativa) | SFPA0002 - Monitoria em Sociologia da Educação I: exercitando a imaginação sociológica | SFP00118 - SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO I | Raul Nunes de Oliveira | Ter cursado, com aprovação, a disciplina Sociologia da Educação I |

1.3 - Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?

(X) Sim ( ) Não

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **09/04/2024 a 11/04/2024 às 23h59min** por meio de registro *on-line* dos dados, pelos próprios

candidatos, com instruções disponíveis no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>).

2.2. Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos no primeiro semestre de 2024.

2.3. Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2024, exceto se comprovar a permanência de vínculo.

2.4. O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2024 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes.

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Envio de histórico escolar ou comprovante de aprovação na disciplina de Sociologia da Educação I para o e-mail: [vrabral@id.uff.br](mailto:vrabral@id.uff.br).

3.2 Envio da documentação comprobatória do ingresso por ação afirmativa para o e-mail: [vrabral@id.uff.br](mailto:vrabral@id.uff.br)

3.3. No caso de estudante mãe com filhos menores de 5 anos, deve ser enviada a seguinte documentação comprobatória ao Coordenador de Monitoria, a fim de bonificação na nota final do processo, em caso de aprovação: certidão de nascimento do(s) filho(s). A documentação comprobatória deve ser enviada para o e-mail: [vrabral@id.uff.br](mailto:vrabral@id.uff.br)

### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO APROVADO

4.1 Os alunos aprovados deverão apresentar à Coordenação de Monitoria do SFP, por meio digital, para a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de permanência de vínculo, conforme o previsto no art. 119, § 1o do Regulamento dos Cursos de Graduação, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2024.
- b) Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor expressas nos Projetos de Monitoria a serem disponibilizados aos alunos aprovados.
- c) O Termo de Concordância será fornecido pela Coordenação de Monitoria do SFP, no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo constará de duas avaliações, conforme disposto a seguir.

5.1.1. A primeira avaliação será uma prova teórica de conteúdos, **a ser realizada de forma presencial no dia 12/04/2024, das 11 às 14h**, em sala a ser divulgada para os candidatos inscritos e habilitados.

5.1.1.1. A prova terá como ementa básica os seguintes temas: A Sociologia como ciência da Modernidade. O papel da educação na Modernidade. Sociologia clássica e educação. Sociologia contemporânea e educação. A Sociologia da educação de Pierre Bourdieu. Sociologia da educação no Brasil.

5.1.1.2. Será avaliada a capacidade de o(a) candidato(a) responder a uma questão discursiva acerca de temática proposta na ementa, de modo a exercitar sua imaginação sociológica para uma reflexão teórica acerca da educação.

5.1.1.3. Aos candidatos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez).

5.1.1.4. Bibliografia sugerida.

DOMINGUES, José Maurício. "Introdução" (9-18). Sociologia e modernidade: para entender a sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

GOUVEIA, Aparecida Joly. Orientações teórico-metodológicas da sociologia da educação no Brasil. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 55, p. 63–67, 1985.

NOGUEIRA, Cláudio Marques Martins; NOGUEIRA, Maria Alice. A sociologia da educação de Pierre Bourdieu: limites e contribuições. Educação & sociedade, v. 23, p. 15-35, 2002.

QUIROGA, Fernando Lionel; PAOLUCCI, Beatriz Aparecida. Revisitando os clássicos: as contribuições de Karl Marx, Émile Durkheim e Max Weber para a sociologia da educação. Educação Por Escrito, v. 11, n. 1, p. e34614-e34614, 2020.

5.1.2. A segunda avaliação será baseada na nota obtida pelo(a) candidato(a) na disciplina de Sociologia da Educação I, considerada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme o padrão da UFF.

5.2 Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem à primeira etapa do processo seletivo no dia e horário estipulados.

5.3 Aos candidatos será atribuído uma nota média final entre 0 (zero) e 10,00 (dez), a ser conformada a partir de uma média simples entre as notas da primeira e da segunda avaliação.

5.4 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.

5.4.1. Se a candidata aprovada for mãe com filho de até 5 (cinco) anos de idade com documentação comprovada, será adicionado um bônus por meio da multiplicação da média final por 1,2 (um vírgula dois).

5.5 A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.

5.6 Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:

- a) maior nota obtida na primeira avaliação;
- b) antiguidade de matrícula .

5.7. O resultado do processo seletivo será publicado no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>) até o dia **15/04/2024**.

5.8. A primeira instância de recurso ao resultado do processo seletivo será a coordenação de monitoria do Departamento de Fundamentos Pedagógicos.

5.8.1. Os recursos devem ser encaminhados até 48h horas após a divulgação dos resultados no sistema dirigidos ao e-mail [vrcabral@id.uff.br](mailto:vrcabral@id.uff.br).

5.9. A segunda instância de recurso do processo seletivo será a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

5.9.1. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)) em até 72h após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao SFP.

## 6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.2 O candidato aprovado e selecionado dentro do número de vagas previstas para a disciplina deverá acessar o sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>), aceitar a classificação na vaga, gerar e assinar o Termo de Compromisso e enviar para o e-mail do coordenador de monitoria ([vrcabral@id.uff.br](mailto:vrcabral@id.uff.br)) até o dia **24/04/2024**, em formato PDF, a documentação solicitada no item 4 deste edital.

6.3 Serão considerados desistentes os candidatos que, até o prazo previsto no item 6.2 deste edital:

- a) não enviarem o Termo de Compromisso assinado para o coordenador;
- b) não comprovarem a documentação exigida no item 4 deste edital.

6.4 O monitor selecionado deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta

6.5 É previsto que o candidato selecionado inicie suas atividades no projeto de monitoria em **24/04/2024**.

6.6 O Programa de Monitoria findará em **31/12/2024**, devendo o monitor permanecer em atividade até este período.

## 7. DA TROCA DE MONITOR

7.1 Será possível substituir o monitor, sendo chamado o segundo colocado, até o dia **31/10/2024** de acordo com calendário disponível na página da Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

8.1 Estar inscrito em pelo menos uma disciplina da graduação;

8.2 Cumprir as normas estabelecidas pelo projeto;

8.3 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;

8.4 Acompanhar as aulas às terças-feiras, das 18h às 22h.

Niterói, 09 de abril de 2024

Prof. Dr. Vinicius de Moraes Monção  
Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos